



JUNTA DE FREGUESIA DE GRIJÓ
Concelho de Vila Nova de Gaia

----- Ata n.º 17 -----

----- Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Grijó -----

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu pela décima quinta vez, em reunião ordinária, a Junta de Freguesia de Grijó, vulgo Executivo, realizada nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia, na presença do Presidente Jorge Filipe Gomes Castro, do Secretário Pedro Guilherme Gomes Rocha, da Tesoureira Maria João Couto Gomes, do Vogal Maurício Ramiro Ferreira dos Santos e da Vogal Maria Manuela Marques Couto. Após verificada a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a sessão, a qual decorreu com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1. Período Antes da Ordem do Dia
2. Período da Ordem do Dia
 - 2.1. Informação sobre a autorização de pagamentos;
 - 2.2. Deliberação sobre a proposta de Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Grijó;
 - 2.3. Deliberação sobre policiamento de procissões religiosas;
 - 2.4. Ratificação da decisão do Presidente acerca da atribuição de apoios no âmbito da carência e emergência social;
 - 2.5. Deliberação sobre cedência de espaços;
 - 2.6. Outros assuntos.

Aberta a sessão, e entrando-se no ponto um, relativo ao Período Antes da Ordem do Dia, o Presidente apresentou informações sobre os projetos em curso e demais iniciativas em desenvolvimento pela Junta de Freguesia, procedendo a um breve ponto de situação sobre a atividade. -----

Entrando no Período da Ordem do Dia, no ponto dois/um, a Tesoureira informou sobre os pagamentos autorizados na quinzena. -----

No ponto dois/dois, relativamente à proposta de Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Grijó, o Secretário apresentou à Junta de Freguesia a proposta de Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Grijó, a submeter à apreciação e deliberação da Assembleia de Freguesia de Grijó. Foi referido que a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, determinando que as taxas das freguesias são criadas por regulamento aprovado pelo respetivo órgão deliberativo. Foi ainda referido que, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovar as taxas e os preços da freguesia, fixar o respetivo valor e aprovar os regulamentos externos. O Secretário informou que o projeto de Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Grijó, anteriormente aprovado pela Junta de Freguesia, foi submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, mediante aviso publicado no Diário da República n.º 69, 2.ª série, de 09 de abril de 2026, bem como



JUNTA DE FREGUESIA DE GRIJÓ
Concelho de Vila Nova de Gaia

divulgado nos portais www.viladegrijó.pt e www.participa.pt e afixado nos locais de estilo da Freguesia de Grijó. Decorrido o período de consulta pública, e ponderados os contributos eventualmente apresentados, foi apresentada a versão final do Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Grijó, incluindo a respetiva fundamentação económico-financeira. -----

Assim, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta final de Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Grijó e submetê-la à apreciação e deliberação da Assembleia de Freguesia de Grijó, nos termos legalmente aplicáveis. ---

No ponto dois/três, relativamente ao policiamento de procissões religiosas, o Presidente apresentou à Junta de Freguesia a proposta de apoio à realização de diversas festas e procissões da Freguesia, à semelhança do que tem sucedido em anos anteriores, através da assunção, pela Junta de Freguesia, dos encargos relativos ao policiamento necessário ao normal decurso das respetivas iniciativas. -----

Assim, a Junta de Freguesia deliberou, por a, aprovar a assunção dos encargos com o policiamento das festas e procissões de Santa Rita, Senhora da Hora, Santo António, Santa Margarida, São Vicente, São Salvador, neste caso relativamente ao sábado à noite e domingo, e Senhora da Graça e Divina Providência. -----

No ponto dois/quatro, relativo à ratificação da decisão do Presidente acerca da atribuição de apoios no âmbito da carência e emergência social, foram presentes os seguintes processos: Processo 3, de Maria Emília da Silva Leite Fernandes, para apoio com medicação no valor de 14,16 € (catorze euros e dezasseis cêntimos), atribuído em 06/04/2025 e Processo 68, de Arminda Maria Rosas Moreira, para apoio com medicação 127,13 € (cento e vinte e sete euros e treze cêntimos) atribuído em 24/03/2026, tendo as decisões sido submetidas a deliberação. -----

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão. -----

No ponto dois/cinco, relativo à deliberação sobre a cedência de espaços, foi presente um requerimento da Guarda Nacional Republicana para isenção da taxa de utilização do Auditório Maestro José Gomes no dia quinze de maio, da Escola EB1 de Corveiros, para isenção da taxa de utilização do Auditório Maestro José Gomes nos dias dezoito e dezanove de junho. -----

Assim, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. -----

No ponto dois/seis, não houve outros assuntos a tratar. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada esta reunião, pelas vinte e três horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, para constar e devidos efeitos, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente,



JUNTA DE FREGUESIA DE GRIJÓ
Concelho de Vila Nova de Gaia

Jorge Filipe Gomes Castro

O Secretário,

Pedro Guilherme Gomes Rocha

A Tesoureira,

Maria João Couto Gomes

O Vogal,

Maurício Ramiro Ferreira dos Santos

A Vogal,

Maria Manuela Marques Couto